



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos / MA, 06 de JANEIRO de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

Francisco Aguiar de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

REQUISIÇÃO

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, a contratação direta do Licitante JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345, para a prestação de serviços de edição, diagramação e divulgação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio orçado oriundo da cotação de preço importou o valor mensal de R\$ 1.590,00 (hum mil cinqüentos e noventa reais) pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Osineide de Oliveira Lima
Secretaria de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTO
Mês/Base: JANEIRO
Descrição dos Produtos/Serviços

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de profissional para prestação de serviços de edição, diagramação e divulgação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, proporcionando maior agilidade e celeridade nas publicações de seus atos, garantindo economicidade aos cofres do poder Legislativo, relação as despesas com publicações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, iniciando no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

5. DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, acompanhado de Nota Avulsa emitida pelo setor de tributos do município (no caso de pessoa física), ou mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões (no caso de pessoa jurídica):



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 6.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada pelo licitante, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.
- 6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente após o 20º (vigésimo) dia ao mês da prestação dos serviços, juntamente com as condições apresentadas no item 6, deste termo de referencia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.2. Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 8.2.1. Executar os serviços, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- 8.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 8.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 8.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.2.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.2.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços realizados, inclusive especificações, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos;
- 8.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na realização dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem a da Contratante:

- 9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- 9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

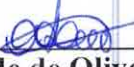
Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Edição, Diagramação e Divulgação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos – MA.	MÊS	11	R\$ 1.590,00	R\$ 17.490,00



Osineide de Oliveira Lima
Secretaria de Administração

APROVADO
Pelo presente, aprovo este Termo de Referência na forma da legislação vigente.
Lima Campos, em 06/01/2021.



Francisco Aguiar de Oliveira
Presidente da Câmara